

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E RODRIGO DOS SANTOS DE OLIVEIRA

TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO N.º 262/2023

OBJETO: Prorrogação de prazo com reajuste financeiro do Contrato de Locação nº 262/2023, relativo a locação do imóvel sito à Rua Sete de Abril, nº 451, lojas 01 e 02, Parque Mambucaba, Angra dos Reis/RJ, destinadas à instalação e funcionamento da Sede do Conselho Tutelar do 4º Distrito.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 24 (vinte e quatro) meses, tendo início em 26/10/2025 e término em 25/10/2027.

VALOR GLOBAL: R\$ 83.286,72 (oitenta e três mil, duzentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos).

VALOR MENSAL: R\$ 3.470,28 (três mil, quatrocentos e setenta reais e vinte e oito centavos), conforme aumento de 6,124790% com base no IGP-M.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 24, inciso X c/c art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Formulário de solicitação de empenho nº 130/2025, datado de 07/08/2025, devidamente autorizado pela Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, termo este constante no Processo Administrativo 2023039705.

DESPESAS: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do PT: 20.2017.04.122.0204.2157; ED: 339036, Ficha nº 20250246, Fonte: 15000000 da Nota de Empenho nº 2792/2025, de 29/08/2025, no valor de R\$ 7.518,94 (sete mil, quinhentos e dezoito reais e noventa e quatro centavos), correspondente ao exercício vigente.

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO
DA CIDADANIA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
N.º 076/2025/SCP

A Sr^a. Secretária de Cultura e Patrimônio resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a apresen-

tação da Banda Orla 4, com base no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, embasado no Parecer 60/2025/PGM/ASJUR03.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2025-03000900

II – CREDOR: RODRIGO DA COSTA ALMEIDA LUIZ ME

III – CNPJ: 33.127.037/0001-34

IV – ENDEREÇO: Al. Antonio Ribeiro, nº 5, Aeroporto, Angra dos Reis/RJ – CEP 23.934-580.

V – OBJETO: Contratação da Banda Orla 4, para apresentação musical durante a Festa de Nossa Senhora Aparecida.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

VII – DO PRAZO: A apresentação acontecerá no dia 11/10/2025, conforme item 1 do Termo de Referência, documento SEI 00751442.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Justificativa no item 2 do Termo de Referência, documento SEI 00751442.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme proposta de preços, documento SEI 00751443 e justificativa, documento SEI 00751462.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme item 7 do Termo de Referência documento SEI 00751442.

Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: Ficha nº 20250383, dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.339039.15000000.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente

execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2025-03000900, independentes de transcrição. RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação em favor de RODRIGO DA COSTA ALMEIDA LUIZ ME, CNPJ: 33.127.037/0001-34, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da supracitada Lei.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 09 DE OUTUBRO DE 2025.

MARLENE PONCIANO

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

N.º 077/2025/SCP

A Sr^a. Secretária de Cultura e Patrimônio resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a apresentação do Grupo Regional Choro Caiçara, com base no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, embasado no Parecer 74/2025/PGM/ASTEJ20.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2025-03000898

II – CREDOR: JOÃO PAULO MOREIRA DA SILVA

III – CNPJ: 42.618.832/0001-16

IV – ENDEREÇO: Rua Benedito Pereira Rocha, nº 365, Balneário, Angra dos Reis/RJ – CEP 23.906-250.

V – OBJETO: Contratação do grupo “Regional Choro Caiçara” para o Projeto Instrumental na Praça Zumbi dos Palmares no Centro de Angra dos Reis-RJ.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 80.040,00 (oitenta mil e quarenta reais).

VII – DO PRAZO: As apresentações acontecerão nos dias 11,

18 e 25/10/2025, 01, 08, 15, 22 e 29/11/2025, 06, 13, 20 e 27/12/2025 conforme item 1.2 do Termo de Referência, documento SEI 00749598.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Justificativa no item 2 do Termo de Referência, documento SEI 00749598.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme justificativa dos custos, documento SEI 00749623.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme item 7 do Termo de Referência documento SEI 00749598.

Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: Ficha nº 20250383, dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.339039.15000000.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2025-03000898, independentes de transcrição. RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação em favor de JOÃO PAULO MOREIRA DA SILVA, CNPJ: 42.618.832/0001-16, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da supracitada Lei.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 09 DE OUTUBRO DE 2025.

MARLENE PONCIANO

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO